CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Proposição de Lei Nº 57/08

Abre Credito Especial no valor de R$ 118.000,00
as dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Especial no valor de R$ 118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social			
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08	Assistência Social		
08.243	Assistência Ó Criança e Adolescente		
08.243.007	Ações Assistenciais		
08.243.007.1.0041	Construção de Abrigo p/ Menores		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	118.000,00
Total da Unidade 8		R$	118.000,00
Total da Instituição 2		R$	118.000,00
Total Geral		R$	118.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Municipio.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa			
Unidade 5 - Serviço de Educação			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12	Educação		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental		
12.361.016.1.0010	Constr. do Complexo Escolar do Bairro Monte Alegre		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
Total da Unidade 5		R$	100.000,00
Unidade 7 - Serviço de Saúde			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário		
10.301.012.1.0040	Desapropriação Terreno p/ Constr Un Bas P S F		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R$	15.000,00
Total da Unidade 7		R$	15.000,00
Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos			
04	Administração		
04.122	Administração Geral		
04.122.003	Apoio Administrativo		
04.122.003.1.0020	Ampliação e Reforma do Paço Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	3.000,00
Total da Unidade 9		R$	3.000,00

Total da Instituição 2	R$	148.000,00
Total Geral	R$	148.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa , 13 de agosto de 2008.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 13 / 08 / 2008
PRESIDENTE

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Sala de Sessões 05 / 09 / 08
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.
Sala das Sessões 13/08/2008
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 2ª discussão
Sala das Sessões 05/09/2008
PRESIDENTE

APROVAÇÃO em 1ª discussão
Sala das Sessões 05/09/2008
PRESIDENTE

EMENDA Nº1 AO PROJETO DE LEI Nº.57/2008

Dê-se à fórmula de promulgação a seguinte redação:

"O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:".

Sala das Reuniões, 5 de setembro de 2008.

Comissão de Legislação e Justiça e Redação

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relatora: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Justificação: A emenda apresentada visa tão somente à melhor adequação.

APROVADO
Sala das Sessões 05 / 09 / 08
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº.112/2008

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei nº.57 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$118.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei nº.57/08 a respeito de abertura de crédito suplementar. O projeto não apresenta vícios de ordem formal, material ou legal que impeçam sua aprovação, com a respectiva emenda à fórmula de promulgação

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei nº.57/2008.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.

Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente

Joaquim Benedito de Almeida
Secretário

Rita Edite de Oliveira Fernandes
Relator

APROVADO
Sala das Comissões, 05 / 09 / 08
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax (32) 3273-1268 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N°. 37/08

RELATÓRIO

Cuida de Proposição de Lei n°.57 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$118.000,00 (CENTO E DEZOITO MIL REAIS) ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata a Proposição de Lei n°. 57/2008 sobre abertura de crédito suplementar. O Projeto não apresenta vícios de ordem formal ou legal que impeçam sua aprovação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, nosso voto é pela aprovação da Proposição de Lei n°.57/2008.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.

Rita Edite de O. Fernandes

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Joaquim Oliveira

Relator: Joaquim Oliveira

APROVADO
Sala das Comissões, 09/09/08
Rita Edite de O. Fernandes
Presidente da Comissão

Av. Cardoso Saraiva, 305 • Centro • Telefax (32) 3273-1288 • CEP 36120-000 • Matias Barbosa • MG
www.cmmb.mg.gov.br • e-mail: falecom@cmmb.mg.gov.br
Novos Telefones: 3273-5700 // fax: 3273-5720

CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO FINAL Nº. 114/2008

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer em segunda votação na Proposição de Lei nº.57/08 que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$118.000,00 ÀS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA. Após as discussões, análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 5 de setembro de 2008.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes

APROVADO
Sala das Comissões, 05/09/08
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

Lei n.º 952, de 11 de setembro de 2008.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.
Matias Barbosa, 11 de Setembro de 2008.
Servidor Responsável

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 118.000,00 AS DOTAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 8 - Departamento de Promoção Social
Sub Unidade 2 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente

08	Assistência Social	
08.243	Assistência Ó Criança e Adolescente	
08.243.007	Ações Assistenciais	
08.243.007.1.0041	Construção de Abrigo p/ Menores	
4.4.90.51	Obras e Instalações----------	R$ 118.000,00

Total da Unidade 8----------		R$ 118.000,00

Total da Instituição 2----------		R$ 118.000,00
		==========
Total Geral----------		R$ 118.000,00

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do orçamento do Município.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de Matias Barbosa
Unidade 5 - Serviço de Educação
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação

12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.016	Manutenção e Revitalização Ensino Fundamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000 – Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: pmmb@powerline.com.br

12.361.016.1.0010	Constr. do Complexo Escolar do Bairro Monte Alegre	
4.4.90.51	Obras e Instalações----------	R$ 100.000,00
Total da Unidade 5----------		R$ 100.000,00

Unidade 7 - Serviço de Saúde
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.012	Atendimento Ambulatorial Comunitário	
10.301.012.1.0040	Desapropriação Terreno p/ Constr Un Bas P S F	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis----------	R$ 15.000,00
Total da Unidade 7----------		R$ 15.000,00

Unidade 9 - Depto. de Obras e Serviços Públicos
Sub Unidade 0 - Depto. de Obras e Serviços Públicos

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.003	Apoio Administrativo	
04.122.003.1.0020	Ampliação e Reforma do Paço Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações----------	R$ 3.000,00
Total da Unidade 9----------		R$ 3.000,00
Total da Instituição 2----------		R$ 118.000,00
Total Geral----------		R$ 118.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), 11 de setembro de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal